

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

# EDITAL SMECD N.002/2016 INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI

O Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o processo de inscrições para vagas na Unidade de Educação Infantil (Creche Municipal Estephania Sjabelski), na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo/2017, com base Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2016, no Decreto Municipal, na Lei Complementar 32, de 13 de setembro de 2011 e Lei 2075, de 13 de setembro de 2011, do Sistema Municipal de Ensino.

## 1. - APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

## 2. – INSCRIÇÕES

2.1 Local: Unidade de Educação Infantil - Creche Municipal Estephania Sjabelski

Período de rematrícula: 03 a 10 de novembro de 2016

Período de inscrição para novas vagas: 11 a 25 de novembro de 2016

Horário: 8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h

## 3. – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 No ato da inscrição para novas vagas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original e fotocópia:
  - I Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança;
  - II Cartão de Vacina da criança atualizado ou a justificativa médica;
  - III Comprovante de Rendimentos dos membros da família (conforme anexo I);
  - IV Comprovante de recebimento de benefícios sociais:
- V Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até três meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica, contrato de aluguel e/ou declaração do agente de saúde, (declaração modelo anexo II);
- VI Pais ou responsáveis deverão apresentar documentos pessoais no ato da matrícula;
- VII Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude.
- 3.2 Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou cartão de vacina, a matrícula e a classificação não serão inviabilizadas. No entanto, o Gestor (a) da Unidade de Educação Infantil deverá comunicar os órgãos competentes para a emissão destes documentos.
- 3.3 É de responsabilidade da Unidade de Educação Infantil a entrega do comprovante de matrícula aos pais ou responsáveis legais, no ato da mesma (Anexo III).

### 4. – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A relação das crianças selecionadas será disponibilizada na primeira semana de dezembro, bem como a Lista de Espera, por ordem de classificação.

## 5. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 5.1 Em hipótese alguma, admitir-se-ão inscrições realizadas por terceiros, sem estarem munidos de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida "por verdadeira", em Cartório, a qual ficará anexada à ficha de inscrição.
- 5.2 Os critérios para o ingresso na Unidade de Educação Infantil (creche) estão dispostos no Decreto Municipal e Resolução nº 03/2016, do Conselho Municipal de Educação.
- 5.3 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.
- 5.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação na mídia do processo de inscrição.
- 5.5 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com parecer do Conselho Municipal de Educação.
- 5.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de outubro de 2016

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**

#### 1) Trabalhadores assalariados:

- a) comprovante de rendimentos: contra cheque, recibo, ou declaração devidamente atualizados e assinados, até três meses anteriores a matrícula;
- b) autônomos e informal, (declaração informando o tipo de atividade que realiza e a renda mensal dos últimos três meses; esta declaração deve ser assinada pelo declarante e estar acompanhada da assinatura de uma testemunha, anexo VI);
- c) pais ou responsáveis com outra modalidade de rendimentos, os comprovantes serão dispostos numa escala de menor para maior remuneração, para a ordem de classificação.

#### 2) Desempregados:

- a) Declaração da situação declarando o desemprego, assinado pelo declarante e uma testemunha (a testemunha dever ser maior de idade e que não tenha vínculo consanguíneo e afim); anexo V;
- b) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

#### 3) Aposentados e/ou pensionistas:

a) Comprovante de proventos do último pagamento;

#### 4) Empresários, micro empresários:

a) documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações, referente aos últimos três meses: entrada bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo o pró-labore e a divisão de lucros.

#### 5) Beneficiário de Programas Sociais:

a) Comprovante de recebimento de Benefícios Sociais através do extrato bancário atualizado até três meses anteriores a matrícula.

#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	Assinatura do dec	
	10	
verdadeiras, sob a	s penas do artigo 299 do Código F DTAL RESPONSABILIDADE pelo	Penal.
Declaro, qu	e resido no município de Major V	Vieira e que as informações são
( ) Pai	( ) Mãe	( ) Responsável
Assinatura		
Testemunha		
Criança(s)		
Endereço		
RG		
CPF		
Nome		

## **ANEXO III**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Α	Unidade	de	Educação	Infantil,	declara	para	devid	os	fins	que
						,	está	reg	gularn	nente
ma	atriculada (d	၁).								
					Majo	r Vieira	l,	/_	/_	

## **ANEXO IV**

## **CONCESSÃO DE AFASTAMENTO**

	Α	Unidade	de	Educação	Infantil,	conced	e o	afastamen	ıto
de							,	regularmen	ıte
matricul	ado,	pelo praz	o de	<b>.</b>	_dias, de	acordo	com	solicitação	е
justificat	iva d	a (o) respo	nsáv	el, assegura	ndo a vag	ja no resp	ectivo	período.	
		Gesta	or (a)	da Unidade	de Educa	rão Infan	til		

## **ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

nome	
CPF	
RG	
Endereço	
Testemunha	
Assinatura	
penas do artig	os devidos fins e que as informações são verdadeiras, sob as go 299 do Código Penal. DTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração
	Major Vieira,//
	Assinatura do declarante

## **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE RENDA

Nome				
CPF				
RG				
Renda Média				
Mensal				
Endereço				
Testemunha				
Assinatura				
•			trabalhador info	
	AL RESPONSABILIDA	ADE pelo cor	nteúdo dessa d	leclaração
		Major Vieira,		/
	Assinatura	do declarante	€	